



Programa Jovem Aprendiz Cooperativo C. Vale.

Edital nº 02/2018.

A C. Vale Cooperativa Agroindustrial, inscrita sob CNPJ nº.77.863.223/0001-07, com sede a Av. Independência, 2347, centro, Palotina-Paraná, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV Da Proteção do Trabalho do menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000 e no Art. 16 do Decreto nº. 5.598 de 01/12/2005, torna público a realização de processo seletivo destinado a contratação de jovens aprendizes, para o preenchimento de 37 (trinta e sete) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz - Indústria de Aves, podendo aumentar o número de vagas para contratação, dependendo da necessidade da Cooperativa, de acordo com as normas e regras estabelecidas neste edital.

1. REQUISITOS

1.1 Os requisitos estabelecidos neste edital devem ser obrigatoriamente observados antes da realização da inscrição, sendo eles:

- a) Ter entre 16 anos completos e 24 anos incompletos, no ato da inscrição. A idade máxima prevista não se aplica aos candidatos pessoas com deficiência;
- b) Estar matriculado e frequentando e a escola ou ter concluído o ensino médio com média no histórico escolar no ano anterior superior a 6,0.
- c) Não ter sido contratado anteriormente como jovem aprendiz ou ter mantido vínculo empregatício, com a cooperativa;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem, conforme previsto no item 2, e no turno para o qual se inscreveu.

2. JORNADA DE APRENDIZAGEM

2.1 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias de terça-feira a sábado, incluído o conteúdo teórico;

2.2 A jornada matutina será das 08:00h às 12:00h, e a jornada vespertina será das 13:30h às 17:30h e aos sábados das 08:00h às 12:00h;

2.3 O horário de início e término da jornada poderá sofrer alterações conforme a necessidade da C. Vale, mas sem ultrapassar a jornada estabelecida no item 2.1;

2.4 O curso de aprendizagem terá duração entre 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses.



3. DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

3.1 O programa de aprendizagem será realizado de forma presencial, composto pela parte teórica, realizadas nas instalações da UESPAR, e pela parte prática, realizadas nas instalações da empresa, sob orientação de um empregado devidamente capacitado;

3.2 As atividades teóricas serão ministradas nos Sábados com duração de 04 (quatro) horas semanais, totalizando 500 (quinhentas) horas ao final do programa;

3.3 A critério da C. Vale poderão ocorrer, aulas teóricas durante a semana, como forma de cumprir o calendário da instituição;

3.4 Após o encerramento do curso o aprendiz que tiver obtido aproveitamento, receberá um certificado de qualificação profissional.

4. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

4.1 Término do seu prazo de duração;

4.2 Quando o aprendiz chegar à idade limite de 24 anos;

4.3 Exceder 25% de faltas no curso teórico do programa de aprendizagem;

4.4 Ou antecipadamente nos seguintes casos:

1º Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

2º Falta indisciplinar grave (art.482 da CLT);

3º Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

4º A pedido do aprendiz.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 37 (Trinta e sete) vagas, divididas entre o período matutino e vespertino podendo aumentar o número de vagas para contratação, dependendo da necessidade da Cooperativa;

5.2 A relação dos aprovados se dará observando os seguintes critérios:

1º. Idade: Será priorizado os adolescentes na faixa etária entre 16 e 21 anos;

2º. Turno e perfil do candidato, conforme identificado no processo seletivo/entrevista individual;

3º. Pontuação obtida na avaliação escrita;

5.3 É vedada, durante o processo de seleção, a solicitação, pelo candidato, de alteração do turno para o qual se inscreveu.



6. SELEÇÃO

6.1 Este processo será composto por 04 (quatro) etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova escrita (eliminatório);
- c) Entrevista individual (eliminatório);
- d) Contratação.

7. INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições são gratuitas e realizadas junto a Agência do Trabalhador, localizada na Rua Doutor Osvaldo Silveira, nº 636, centro, Palotina-Paraná, no período compreendido entre 28 (vinte e oito) de Maio à 12 (Doze) de junho de 2018, nos seguintes horários: 08:00h às 11:30h, 13:15h às 16:45h, exceto sábados e domingos.

7.2 Os candidatos deverão cadastrar o currículo junto ao site da cooperativa: www.cvale.com.br - "TRABALHE NA C.VALE" - Informações sobre o Programa Jovem Aprendiz;

7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa;

7.4 A efetivação da inscrição implicará em conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas;

7.5 No momento do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá optar pelo turno que pretende trabalhar;

7.6 Para a inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia do RG, CPF, uma foto 3x4, comprovante de residência, declaração de frequência escolar 2018 e histórico escolar 2017, Carteira de Trabalho e nº PIS (ou comprovante de encaminhamento).

8. PROVA ESCRITA

8.1 Os candidatos realizarão prova escrita composta por 5 (cinco) questões de português, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões informática básica, 5 (cinco) questões conhecimentos gerais, 5 (cinco) questões sobre cooperativismo e história da C. Vale e uma redação;

8.2 O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da prova.

8.3 As provas acontecerão às 08 (oito) horas do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2018 nas dependências da instituição de ensino, Uespar, situada a Av. Presidente Keneedy, nº. 2300, centro, Palotina-Paraná;



8.4 Haverá a possibilidade de aplicação da prova em outros locais do município de Palotina a depender do número de inscritos.

8.5 As provas são de cunho eliminatório, sendo classificados para a próxima fase os candidatos que atingirem mais de 50% de aproveitamento.

9. ENTREVISTA INDIVIDUAL

9.1 As entrevistas individuais acontecerão entre os dias 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte e sete) de junho de 2018 e serão realizadas pela equipe de Recrutamento e Seleção da Cooperativa;

9.2 Os aprovados serão alocados nos setores conforme perfil identificado pelo recrutador no momento da entrevista dentro dos limites de vagas no turno escolhido pelo candidato no momento da inscrição;

9.3 A empresa entrará em contato com o candidato aprovado até o dia 05 (cinco) de Julho de 2018.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados deverão realizar exames médicos pré admissionais no Departamento Médico da Cooperativa no dia 6 (seis) de Julho de 2018;

10.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar a Cooperativa os seguintes documentos: fotocópia do RG, CPF, comprovante de residência, declaração escolar, Carteira de Trabalho, nº PIS e foto 3x4 e conta bancária.

10.3 Aos candidatos menores de 18 anos é obrigatório a presença dos pais ou representantes legais no momento da admissão;

10.4 Não serão admitidos os candidatos que deixarem de apresentar algum dos documentos no momento da contratação;

10.5 As admissões estão previstas para o dia 26 (vinte e seis) de Julho de 2018.

11. REMUNERAÇÃO

11.1 Os aprendizes contratados serão remunerados pelo salário mínimo hora e receberão o benefício do vale transporte (caso necessário), vale alimentação, creditado em cartão magnético e plano odontológico com custeio de 70% pela Cooperativa;

11.2 Aos aprendizes será opcional a adesão ao plano de saúde Unimed.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O não atendimento de um dos itens descritos acima, elimina, definitivamente, o candidato do processo seletivo.



Programa Jovem Aprendiz Cooperativo C. Vale.

Edital nº 02/2018.

A C. Vale Cooperativa Agroindustrial, inscrita sob CNPJ nº.77.863.223/0001-07, com sede a Av. Independência, 2347, centro, Palotina-Paraná, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV Da Proteção do Trabalho do menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000 e no Art. 16 do Decreto nº. 5.598 de 01/12/2005, torna público a realização de processo seletivo destinado a contratação de jovens aprendizes, para o preenchimento de 37 (trinta e sete) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz - Indústria de Aves, podendo aumentar o número de vagas para contratação, dependendo da necessidade da Cooperativa, de acordo com as normas e regras estabelecidas neste edital.

1. REQUISITOS

1.1 Os requisitos estabelecidos neste edital devem ser obrigatoriamente observados antes da realização da inscrição, sendo eles:

- a) Ter entre 16 anos completos e 24 anos incompletos, no ato da inscrição. A idade máxima prevista não se aplica aos candidatos pessoas com deficiência;
- b) Estar matriculado e frequentando e a escola ou ter concluído o ensino médio com média no histórico escolar no ano anterior superior a 6,0.
- c) Não ter sido contratado anteriormente como jovem aprendiz ou ter mantido vínculo empregatício, com a cooperativa;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem, conforme previsto no item 2, e no turno para o qual se inscreveu.

2. JORNADA DE APRENDIZAGEM

2.1 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias de terça-feira a sábado, incluído o conteúdo teórico;

2.2 A jornada matutina será das 08:00h às 12:00h, e a jornada vespertina será das 13:30h às 17:30h e aos sábados das 08:00h às 12:00h;

2.3 O horário de início e término da jornada poderá sofrer alterações conforme a necessidade da C. Vale, mas sem ultrapassar a jornada estabelecida no item 2.1;

2.4 O curso de aprendizagem terá duração entre 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses.



3. DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

3.1 O programa de aprendizagem será realizado de forma presencial, composto pela parte teórica, realizadas nas instalações da UESPAR, e pela parte prática, realizadas nas instalações da empresa, sob orientação de um empregado devidamente capacitado;

3.2 As atividades teóricas serão ministradas nos Sábados com duração de 04 (quatro) horas semanais, totalizando 500 (quinhentas) horas ao final do programa;

3.3 A critério da C. Vale poderão ocorrer, aulas teóricas durante a semana, como forma de cumprir o calendário da instituição;

3.4 Após o encerramento do curso o aprendiz que tiver obtido aproveitamento, receberá um certificado de qualificação profissional.

4. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

4.1 Término do seu prazo de duração;

4.2 Quando o aprendiz chegar à idade limite de 24 anos;

4.3 Exceder 25% de faltas no curso teórico do programa de aprendizagem;

4.4 Ou antecipadamente nos seguintes casos:

1º Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

2º Falta indisciplinar grave (art.482 da CLT);

3º Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

4º A pedido do aprendiz.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 37 (Trinta e sete) vagas, divididas entre o período matutino e vespertino podendo aumentar o número de vagas para contratação, dependendo da necessidade da Cooperativa;

5.2 A relação dos aprovados se dará observando os seguintes critérios:

1º. Idade: Será priorizado os adolescentes na faixa etária entre 16 e 21 anos;

2º. Turno e perfil do candidato, conforme identificado no processo seletivo/entrevista individual;

3º. Pontuação obtida na avaliação escrita;

5.3 É vedada, durante o processo de seleção, a solicitação, pelo candidato, de alteração do turno para o qual se inscreveu.



6. SELEÇÃO

6.1 Este processo será composto por 04 (quatro) etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova escrita (eliminatório);
- c) Entrevista individual (eliminatório);
- d) Contratação.

7. INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições são gratuitas e realizadas junto a Agência do Trabalhador, localizada na Rua Doutor Osvaldo Silveira, nº 636, centro, Palotina-Paraná, no período compreendido entre 28 (vinte e oito) de Maio à 12 (Doze) de junho de 2018, nos seguintes horários: 08:00h às 11:30h, 13:15h às 16:45h, exceto sábados e domingos.

7.2 Os candidatos deverão cadastrar o currículo junto ao site da cooperativa: www.cvale.com.br - "TRABALHE NA C.VALE" - Informações sobre o Programa Jovem Aprendiz;

7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa;

7.4 A efetivação da inscrição implicará em conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas;

7.5 No momento do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá optar pelo turno que pretende trabalhar;

7.6 Para a inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia do RG, CPF, uma foto 3x4, comprovante de residência, declaração de frequência escolar 2018 e histórico escolar 2017, Carteira de Trabalho e nº PIS (ou comprovante de encaminhamento).

8. PROVA ESCRITA

8.1 Os candidatos realizarão prova escrita composta por 5 (cinco) questões de português, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões informática básica, 5 (cinco) questões conhecimentos gerais, 5 (cinco) questões sobre cooperativismo e história da C. Vale e uma redação;

8.2 O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da prova.

8.3 As provas acontecerão às 08 (oito) horas do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2018 nas dependências da instituição de ensino, Uespar, situada a Av. Presidente Keneedy, nº. 2300, centro, Palotina-Paraná;



8.4 Haverá a possibilidade de aplicação da prova em outros locais do município de Palotina a depender do número de inscritos.

8.5 As provas são de cunho eliminatório, sendo classificados para a próxima fase os candidatos que atingirem mais de 50% de aproveitamento.

9. ENTREVISTA INDIVIDUAL

9.1 As entrevistas individuais acontecerão entre os dias 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte e sete) de junho de 2018 e serão realizadas pela equipe de Recrutamento e Seleção da Cooperativa;

9.2 Os aprovados serão alocados nos setores conforme perfil identificado pelo recrutador no momento da entrevista dentro dos limites de vagas no turno escolhido pelo candidato no momento da inscrição;

9.3 A empresa entrará em contato com o candidato aprovado até o dia 05 (cinco) de Julho de 2018.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados deverão realizar exames médicos pré admissionais no Departamento Médico da Cooperativa no dia 6 (seis) de Julho de 2018;

10.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar a Cooperativa os seguintes documentos: fotocópia do RG, CPF, comprovante de residência, declaração escolar, Carteira de Trabalho, nº PIS e foto 3x4 e conta bancária.

10.3 Aos candidatos menores de 18 anos é obrigatório a presença dos pais ou representantes legais no momento da admissão;

10.4 Não serão admitidos os candidatos que deixarem de apresentar algum dos documentos no momento da contratação;

10.5 As admissões estão previstas para o dia 26 (vinte e seis) de Julho de 2018.

11. REMUNERAÇÃO

11.1 Os aprendizes contratados serão remunerados pelo salário mínimo hora e receberão o benefício do vale transporte (caso necessário), vale alimentação, creditado em cartão magnético e plano odontológico com custeio de 70% pela Cooperativa;

11.2 Aos aprendizes será opcional a adesão ao plano de saúde Unimed.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O não atendimento de um dos itens descritos acima, elimina, definitivamente, o candidato do processo seletivo.



Programa Jovem Aprendiz Cooperativo C. Vale.

Edital nº 02/2018.

A C. Vale Cooperativa Agroindustrial, inscrita sob CNPJ nº.77.863.223/0001-07, com sede a Av. Independência, 2347, centro, Palotina-Paraná, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV Da Proteção do Trabalho do menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000 e no Art. 16 do Decreto nº. 5.598 de 01/12/2005, torna público a realização de processo seletivo destinado a contratação de jovens aprendizes, para o preenchimento de 37 (trinta e sete) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz - Indústria de Aves, podendo aumentar o número de vagas para contratação, dependendo da necessidade da Cooperativa, de acordo com as normas e regras estabelecidas neste edital.

1. REQUISITOS

1.1 Os requisitos estabelecidos neste edital devem ser obrigatoriamente observados antes da realização da inscrição, sendo eles:

- a) Ter entre 16 anos completos e 24 anos incompletos, no ato da inscrição. A idade máxima prevista não se aplica aos candidatos pessoas com deficiência;
- b) Estar matriculado e frequentando e a escola ou ter concluído o ensino médio com média no histórico escolar no ano anterior superior a 6,0.
- c) Não ter sido contratado anteriormente como jovem aprendiz ou ter mantido vínculo empregatício, com a cooperativa;
- d) Ter disponibilidade para cumprir a jornada de aprendizagem, conforme previsto no item 2, e no turno para o qual se inscreveu.

2. JORNADA DE APRENDIZAGEM

2.1 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias de terça-feira a sábado, incluído o conteúdo teórico;

2.2 A jornada matutina será das 08:00h às 12:00h, e a jornada vespertina será das 13:30h às 17:30h e aos sábados das 08:00h às 12:00h;

2.3 O horário de início e término da jornada poderá sofrer alterações conforme a necessidade da C. Vale, mas sem ultrapassar a jornada estabelecida no item 2.1;

2.4 O curso de aprendizagem terá duração entre 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses.



3. DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

3.1 O programa de aprendizagem será realizado de forma presencial, composto pela parte teórica, realizadas nas instalações da UESPAR, e pela parte prática, realizadas nas instalações da empresa, sob orientação de um empregado devidamente capacitado;

3.2 As atividades teóricas serão ministradas nos Sábados com duração de 04 (quatro) horas semanais, totalizando 500 (quinhentas) horas ao final do programa;

3.3 A critério da C. Vale poderão ocorrer, aulas teóricas durante a semana, como forma de cumprir o calendário da instituição;

3.4 Após o encerramento do curso o aprendiz que tiver obtido aproveitamento, receberá um certificado de qualificação profissional.

4. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

4.1 Término do seu prazo de duração;

4.2 Quando o aprendiz chegar à idade limite de 24 anos;

4.3 Exceder 25% de faltas no curso teórico do programa de aprendizagem;

4.4 Ou antecipadamente nos seguintes casos:

1º Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

2º Falta indisciplinar grave (art.482 da CLT);

3º Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;

4º A pedido do aprendiz.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 37 (Trinta e sete) vagas, divididas entre o período matutino e vespertino podendo aumentar o número de vagas para contratação, dependendo da necessidade da Cooperativa;

5.2 A relação dos aprovados se dará observando os seguintes critérios:

1º. Idade: Será priorizado os adolescentes na faixa etária entre 16 e 21 anos;

2º. Turno e perfil do candidato, conforme identificado no processo seletivo/entrevista individual;

3º. Pontuação obtida na avaliação escrita;

5.3 É vedada, durante o processo de seleção, a solicitação, pelo candidato, de alteração do turno para o qual se inscreveu.



6. SELEÇÃO

6.1 Este processo será composto por 04 (quatro) etapas:

- a) Inscrição;
- b) Prova escrita (eliminatório);
- c) Entrevista individual (eliminatório);
- d) Contratação.

7. INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições são gratuitas e realizadas junto a Agência do Trabalhador, localizada na Rua Doutor Osvaldo Silveira, nº 636, centro, Palotina-Paraná, no período compreendido entre 28 (vinte e oito) de Maio à 12 (Doze) de junho de 2018, nos seguintes horários: 08:00h às 11:30h, 13:15h às 16:45h, exceto sábados e domingos.

7.2 Os candidatos deverão cadastrar o currículo junto ao site da cooperativa: www.cvale.com.br - "TRABALHE NA C.VALE" - Informações sobre o Programa Jovem Aprendiz;

7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa;

7.4 A efetivação da inscrição implicará em conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas;

7.5 No momento do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá optar pelo turno que pretende trabalhar;

7.6 Para a inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia do RG, CPF, uma foto 3x4, comprovante de residência, declaração de frequência escolar 2018 e histórico escolar 2017, Carteira de Trabalho e nº PIS (ou comprovante de encaminhamento).

8. PROVA ESCRITA

8.1 Os candidatos realizarão prova escrita composta por 5 (cinco) questões de português, 5 (cinco) questões de matemática, 5 (cinco) questões informática básica, 5 (cinco) questões conhecimentos gerais, 5 (cinco) questões sobre cooperativismo e história da C. Vale e uma redação;

8.2 O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da prova.

8.3 As provas acontecerão às 08 (oito) horas do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2018 nas dependências da instituição de ensino, Uespar, situada a Av. Presidente Keneedy, nº. 2300, centro, Palotina-Paraná;



8.4 Haverá a possibilidade de aplicação da prova em outros locais do município de Palotina a depender do número de inscritos.

8.5 As provas são de cunho eliminatório, sendo classificados para a próxima fase os candidatos que atingirem mais de 50% de aproveitamento.

9. ENTREVISTA INDIVIDUAL

9.1 As entrevistas individuais acontecerão entre os dias 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte e sete) de junho de 2018 e serão realizadas pela equipe de Recrutamento e Seleção da Cooperativa;

9.2 Os aprovados serão alocados nos setores conforme perfil identificado pelo recrutador no momento da entrevista dentro dos limites de vagas no turno escolhido pelo candidato no momento da inscrição;

9.3 A empresa entrará em contato com o candidato aprovado até o dia 05 (cinco) de Julho de 2018.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados deverão realizar exames médicos pré admissionais no Departamento Médico da Cooperativa no dia 6 (seis) de Julho de 2018;

10.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar a Cooperativa os seguintes documentos: fotocópia do RG, CPF, comprovante de residência, declaração escolar, Carteira de Trabalho, nº PIS e foto 3x4 e conta bancária.

10.3 Aos candidatos menores de 18 anos é obrigatório a presença dos pais ou representantes legais no momento da admissão;

10.4 Não serão admitidos os candidatos que deixarem de apresentar algum dos documentos no momento da contratação;

10.5 As admissões estão previstas para o dia 26 (vinte e seis) de Julho de 2018.

11. REMUNERAÇÃO

11.1 Os aprendizes contratados serão remunerados pelo salário mínimo hora e receberão o benefício do vale transporte (caso necessário), vale alimentação, creditado em cartão magnético e plano odontológico com custeio de 70% pela Cooperativa;

11.2 Aos aprendizes será opcional a adesão ao plano de saúde Unimed.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O não atendimento de um dos itens descritos acima, elimina, definitivamente, o candidato do processo seletivo.